



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 112/89

AUTORIZA PAGAMENTO DE ALIMENTAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DO DETRAN

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Jaguaré, autorizado a cobrir despesas de alimentação para aproximadamente 25 (vinte e cinco) funcionários que compõem a equipe técnica de habilitação do Detran-ES.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação constante no orçamento vigente.

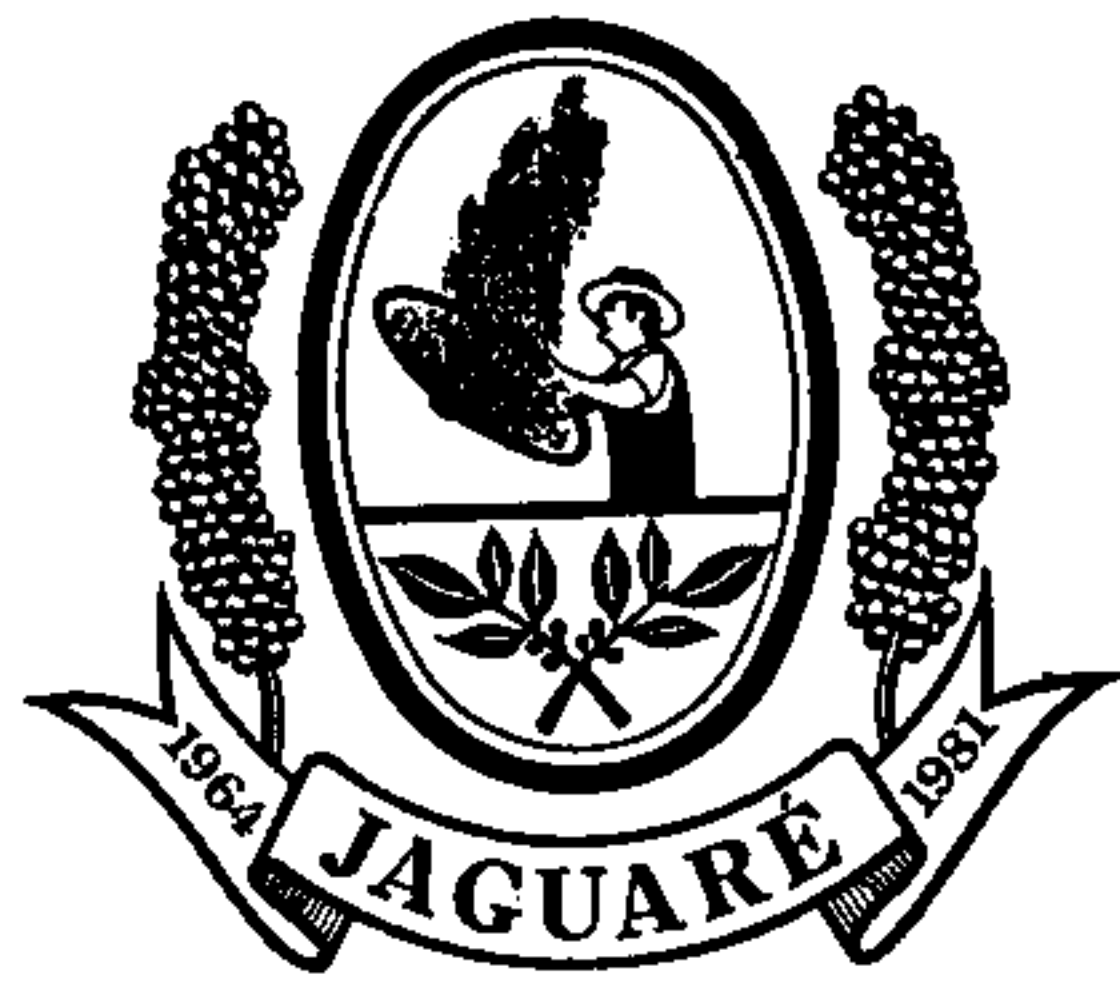
Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré, Estado do Espírito Santo, aos trinta e um dias do mês de agosto de 1989.

Túlio Pariz

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura na data supra.

Adilson Batista da Mota  
Secretário do gabinete



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 111/89

## SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

### LEI:

Art. 1º - Ficam suplementadas em NCz\$ ' 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil cruzados novos) as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

#### CÂMARA MUNICIPAL

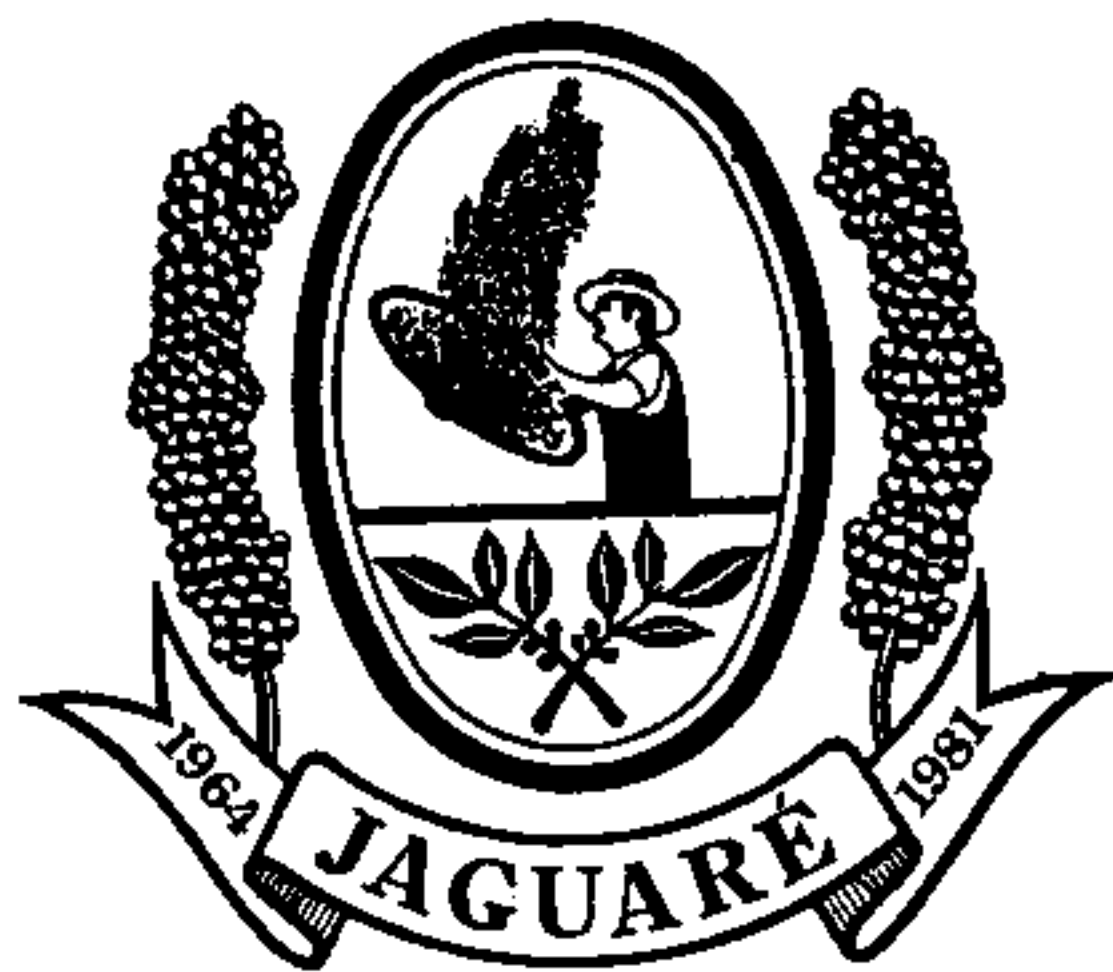
3.1.1.0.00- Pessoal.....	NCz\$	19.400,00
3.1.2.0.00- Material de Consumo.....	NCz\$	1.900,00
3.1.3.0.00- Serviços de Terceiros e enc: NCz\$		2.000,00
3.2.3.1.00- Subvenções Sociais.....	NCz\$	500,00
4.1.2.0.00- Equipamentos e material permanente"		1.000,00

#### GABINETE DO PREFEITO

3.1.2.0.00- Material de Consumo.....	NC\$	2.700,00x
--------------------------------------	------	-----------

#### SECRETARIA DO GABINETE

3.1.1.0.00- Pessoal.....	NCz\$	6.000,00^
3.1.3.0.00- Serv. de Terceiros e Encargos	NCZ\$	3.000,00



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

continuação.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.1.0.00- Pessoal.....NCz\$	6.000,00
3.1.2.0.00- Material de Consumo.....NCz\$	3.000,00
3.1.3.0.00- Serv. de Terceiros e encargos..NCz\$	2.000,00

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

3.1.1.0.00- Pessoal.....NCz\$	2.000,00
3.1.3.0.00- Serv. de Terceiros e encargos..NCz\$	500,00

## SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

3.1.1.0.00- Pessoal.....NCz\$	1.000,00
-------------------------------	----------

## PROCURADORIA JURÍDICA

3.1.1.0.00- Pessoal.....NCz\$	1.000,00
-------------------------------	----------

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

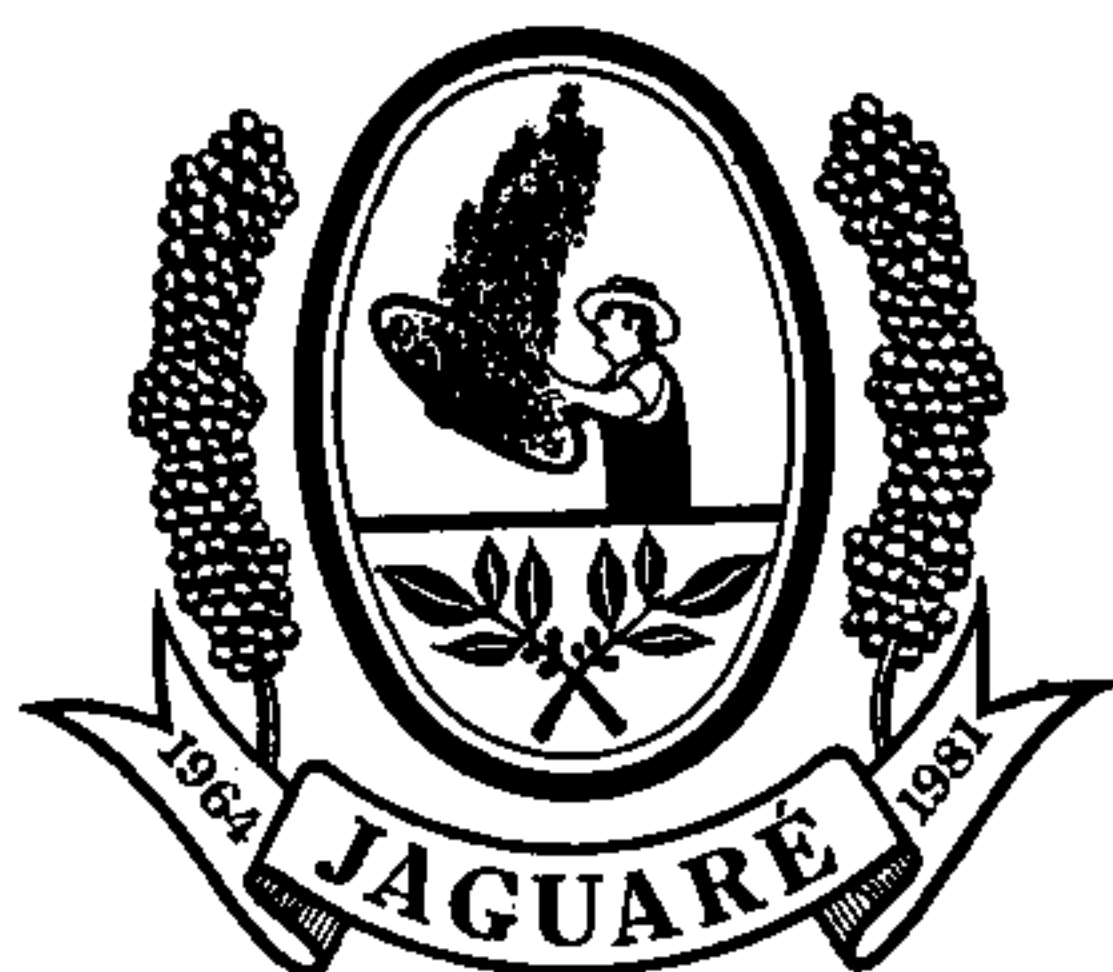
3.1.1.0.00- Pessoal.....NCz\$	4.500,00
3.1.2.0.00- Material de Consumo.....NCz\$	2.000,00
3.1.3.0.00- Serviços de Terc. e encargos..NCz\$	1.000,00
4.1.1.0.00- Obras e Instalações.....NCz\$	1.000,00

## DEPARTAMENTO DE PESSOAL

3.1.1.0.00- Pessoal.....NCz\$	2.000,00
3.1.2.0.00- Material de Consumo.....NCz\$	1.000,00
3.2.5.3.00- Salário Família.....NCz\$	500,00

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

3.1.1.0.00- Pessoal.....NCz\$	3.000,00
3.1.3.0.00- Serv. de Terceiros e encargos..NCz\$	10.000,00



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

continuação...

## DEPARTAMENTO DE TESSOURARIA

3.1.1.0.00- Pessoal.....	NCz\$	3.000,00
3.1.3.3.00- Serv. de Terceiros e encargos	NCz\$	2.000,00
3.2.6.1.00- Encargos da dívida contraída.	NCz\$	5.000,00
3.2.6.5.00- Juros de outras dívidas.....	NCz\$	1.000,00
4.3.5.1.00- Amortização da dívida contraída"		5.000,00

## DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

3.1.1.0.00- Pessoal.....	NCz\$	6.000,00
3.1.2.0.00- Material de Consumo.....	NCz\$	1.000,00
3.1.3.0.00- Serviços de Terceiros e encargos"		500,00

## DEPARTAMENTO DE OBRAS

### Setor de Água e Esgôtos

3.1.2.0.00- Material de Consumo.....	NCz\$	1.000,00
3.1.3.0.00- Serv. de Terceiros e encargos	NCz\$	1.000,00

## DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E URBANISMO

### Setor de Limpeza Pública

3.1.1.0.00- Pessoal 1 .....	NCz\$	7.000,00
3.1.2.0.00- Material de Consumo.....	NCz\$	1.000,00

### Setor de Cemitérios

3.1.1.0.00- Pessoal.....	NCz\$	2.000,00
--------------------------	-------	----------

### Setor de Iluminação Pública

3.1.3.0.00- Serv. de Terceiros e encargos	NCz\$	2.000,00
4.3.3.1.00- Auxílio p/ desp. de Capital..	NCz\$	4.000,00

### Praças, Parques e Jardins

3.1.1.0.00- Pessoal.....	NCz\$	2.000,00
3.1.2.0.00- Material de Consumo.....	NCz\$	500,00



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

continuação...

## Setor Rodoviário

3.1.1.0.00- Pessoal.....NCz\$	9.000,00
3.1.2.0.00- Material de Consumo.....NCz\$	10.000,00
3.1.3.0.00- Serv. de Terceiros e encargos NCz\$	5.000,00

## DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

3.1.1.0.00- Pessoal.....NCz\$	4.000,00
3.1.2.0.00- Material de Consumo.....NCz\$	1.000,00
3.1.3.0.00- Serv. de Terceiros e encargos.NCz\$	3.000,00
4.1.1.0.00- Obras e Instalações.....NCz\$	1.000,00

## DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.1.0.00- Pessoal.....NCz\$	5.000,00
3.1.3.0.00- Serv. de Terceiros e encargos.NCz\$	5.000,00
4.1.1.0.00- Obras e Instalações.....NCz\$	10.000,00

## DEPARTAMENTO DE SAÚDE

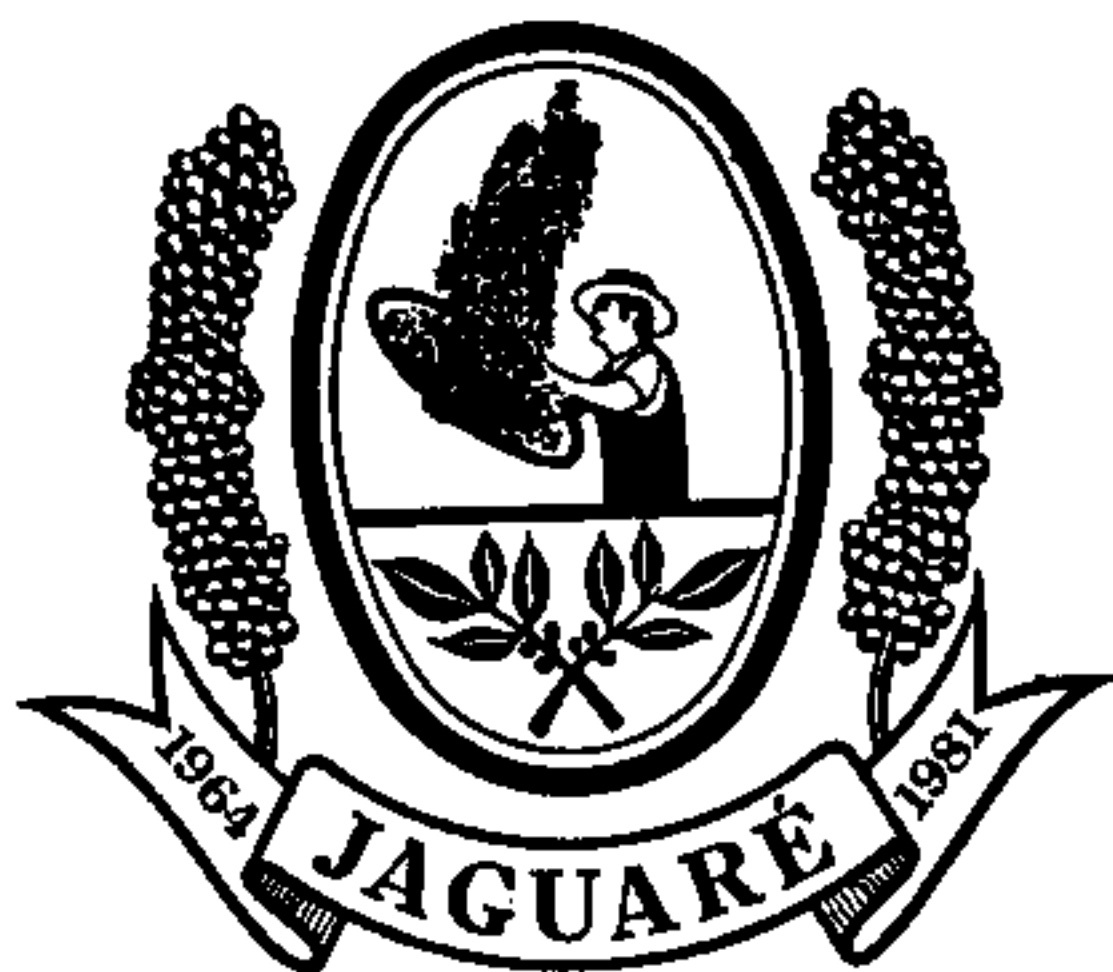
3.1.1.0.00- Pessoal.....NCz\$	2.000,00
-------------------------------	----------

## DEPARTAMENTO DE AÇÃO COMUNITÁRIA

3.1.1.0.00- Pessoal.....NCz\$	5.000,00
3.1.2.0.00- Material de Consumo.....NCz\$	5.000,00
3.1.3.0.00- Serv. de Terceiros e encargos.NCz\$	8.000,00
4.1.1.0.00- Obras e Instalações.....NCz\$	<u>1.000,00</u>

NCz\$ 195.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito do Art. 1º desta Lei, advirão do excesso de arrecadação



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

continua...

considerando a tendência do exercício, conforme Art. 43 § 1º e 3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré,  
Estado do Espírito Santo, aos trinta e um dias do mês de a  
gosto de 1.989.

Túlio Pariz

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura na data supra.

Adilson Batista da Mota

Secretario de Gabinete